



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.812, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 17 de Abril de 2017; 128ª  
da República.

  
Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Parque Zona Sul – COOPHAB**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Parque Zona Sul – COOPHAB**, inscrita no CNPJ: 24.350.963/0001-83, com sede na Rua Ronaldo Pereira Shalom, nº 16, Bairro Emaús, Parnamirim/RN – CEP 59.140 - 970.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 17 de Abril de 2017.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito